



-----**ACTA 16/2020**-----

-----**Da Reunião ordinária de 4 de Maio de 2020**-----

-----Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Almeirim, via vídeo conferência, em virtude das determinações emanadas pelo Governo em consequência da pandemia do surto Covid-19, reuniu o Executivo da Câmara Municipal de Almeirim para realização da reunião ordinária, tendo nela participado:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro; Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre.-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço usou da palavra para colocar algumas questões, nomeadamente em relação ao ponto da ordem de trabalhos, sobre o apoio a associações e clubes desportivos, questionou o Presidente se este tem alguma previsão se as actividades desenvolvidas pelos mesmos, terão inicio a partir de Junho, referiu-se concretamente ao atletismo por este abranger uma série de desportos individuais. Por fim perguntou se o mercado também irá iniciar a sua actividade em breve.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que os desportos praticados ao ar livre serão permitidos, dando o exemplo do ténis e petanca. Informou que por parte da Federação de ténis, já existe autorização. As restantes actividades não são ainda permitidas, estando os pavilhões encerrados. Quanto às piscinas disse pensar que não



irá haver autorização para a prática desta modalidade. Falou ainda do futebol, que por motivos óbvios, será só a primeira divisão que irá iniciar a sua actividade. Mais informou que a redução de apoio aos clubes, apenas se reporta ao apoio dado para a actividade desportiva, pois foi o que efectivamente ficou suspenso. Quanto aos mercados, o Senhor Presidente informou que teve reuniões com a CIMLT, e em relação ao assunto concluiu que outros presidentes de Câmara não têm intenção de reabrir os respectivos mercados em breve. A ideia para o mercado de Almeirim, será utilizar todo o espaço, que neste momento se encontra em fase de reorganização, e será só para venda de produtos alimentares inicialmente. Tem noção que não será fácil o controle das pessoas, e só iniciará a actividade em Julho.-----

-----O Senhor Vice Presidente esclareceu que em relação ao atletismo, a Federação cancelou todos os eventos até ao final de Julho, excepto os desportos de praticados individualmente. Acrescentou que os pavilhões, provavelmente abrirão mais tarde. Por fim, disse ter tido uma reunião com os diversos directores, os quais concordam com esta decisão, até por ser uma questão de responsabilidade e terem receio que surja alguma situação complicada.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA-----APRECIACÃO E RATIFICACÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE ESTAGIO COM QUATRO ALUNOS DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE DESPORTO - 17/20, DA ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DA ALORNA, EM ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do curso profissional de Técnico de Desporto 17/20, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento dos alunos: Tomás



Batista Graço, João Bernardo Fidalgo Birra, Dora Rafaela Fernandes Pereira e Diogo Miguel Ferreira Mendes, conforme minuta de protocolos em anexo;-----

-----Os referidos estágios não acarretam quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----O período de duração será de 600 horas, a iniciar após a sua aprovação, a qual será adequada face ao estado de emergência ou outro que venha a ser decretado face à situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus - SARS - COV-2 e da doença COVID-19;-----

-----Para que os jovens pudessem obter a certificação atempada foi necessário iniciar a formação com a maior brevidade, pelo que se aprovaram os referidos Protocolos, ora submetidos a ratificação do executivo;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º, o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actualredacção, conjugado com o número 3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e ratifique o meu Despacho que aprovou os Protocolos de Estágio celebrados com a ESMA, para o estágio dos alunos Tomás Batista Graço, João Bernardo Fidalgo Birra, Dora Rafaela Fernandes Pereira e Diogo Miguel Ferreira Mendes, todos do CURSO PROFISSIONAL de Técnico de Desporto 17/20, de acordo com os documentos que se anexam.---

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actualredacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Vereadora Sónia Colaço, perguntou se houve por parte da escola a necessidade de proceder a algum ajustamento com estes estágios, e se haverá disponibilidade por parte dos alunos para



a realização das actividades.-----

-----O Senhor Vice Presidente disse que em situação normal os estágios seriam realizados nos respectivos locais, sendo que neste momento não existem as condições necessárias para tal, principalmente nas piscinas. Quanto aos outros será feita de forma digital.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALMEIRIM, PARA OBTENÇÃO DE PARECER DA CCDR E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO** -----Proposta presente pelo Senhor Presidente:--

-----“De acordo com a Informação da DHU anexa à presente proposta, e tendo em conta o disposto no artigo 141º do DL 80/2015, de 14 de Maio, que dispõem, quanto à prorrogação da suspensão dos planos intermunicipais e municipais que : “ 1 - O prazo de vigência das medidas preventivas e das normas provisórias deve ser fixado no ato que as estabelecer, não podendo ser superior a dois anos, prorrogável por mais um, quando tal se mostre necessário. (...) 7 - A prorrogação das medidas preventivas e das normas provisórias segue o procedimento previsto no presente decreto-lei para o seu estabelecimento, devendo o parecer da comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente ser emitido no prazo de 10 dias, sob pena de não ser considerado”, proponho ao executivo, que aprecie a presente proposta de prorrogação, sujeitando a mesma a parecer CCDR e posteriormente, nos termos da b) do número 1 do artigo 126º do DL 80/2015, de 14 de maio, seja submetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação da referida prorrogação da suspensão parcial do Plano Director Municipal de Almeirim que estabeleceu as medidas preventivas para a mesma área, que corresponde aos terrenos do abrangidos pela célula do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Raposa.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em



minuta, e que a Assembleia delibere em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actualredacção."-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço disse que a CDU, mantém o mesmo sentido de voto que teve em 2017.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS DESENCADEADAS PELA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVÍRUS-SARS - COV-2 E DA DOENÇA COVID-19, AOS CONTRATOS-PROGRAMA DESPORTIVOS CELEBRADOS COM DIVERSOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----"Considerando que:-

-----Dada a importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinada a proporcionar uma ocupação activa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade, por deliberações tomadas pelo órgão executivo no decorrer de 2020, foi aprovada a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com as Associações e Clubes desportivos de diversas modalidades;-----Os referidos contratos têm como objecto a atribuição de apoio financeiro e logístico destinado a apoiar o projecto de fomento e desenvolvimento da prática desportiva regular das respectivas modalidades, a desenvolver pelo durante o ano de 2020.-----

-----Foi declarado o Estado de Emergência conforme Decreto do Presidente da República número 14-A/2020, de 18 de Março, o qual vem sendo renovado até à presente data, vindo a ser publicados os respectivos decretos regulamentares relativos à prorrogação do mesmo, com a definição das medidas de execução, as quais incluem, entre outros, os Deveres Gerais e de Protecção e de Recolhimento Domiciliário, as regras aplicáveis ao funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações,



estabelecimentos e actividades, incluindo aqueles que, pela sua essencialidade, devam permanecer em funcionamento, sendo estabelecidas regras de permanência nos mesmos; - De acordo com o artigo 9º e respectivo Anexo I, do citado diploma, são encerradas, entre outras:-----3 - Actividades desportivas, salvo as destinadas à actividade dos praticantes desportivos profissionais e de alto rendimento, em contexto de treino:-----Campos de futebol, rugby e similares; pavilhões ou recintos fechados; pavilhões de futsal, basquetebol, andebol, voleibol, hóquei em patins e similares; campos de tiro; courts de ténis, padel e similares; pistas de patinagem, hóquei no gelo e similares; piscinas; ringues de boxe, artes marciais e similares; circuitos permanentes de motas, automóveis e similares; velódromos; hipódromos e pistas similares; pavilhões polidesportivos; ginásios e academias; pistas de atletismo; estádios; campos de golfe.-----4 - Actividades em espaços abertos, espaços e vias públicas, ou espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas: pistas de ciclismo, motociclismo, automobilismo e rotas similares, salvo as destinadas à actividade dos praticantes desportivos profissionais e de alto rendimento, em contexto de treino; provas e exposições náuticas; provas e exposições aeronáuticas; desfiles e festas populares ou manifestações folclóricas ou outras de qualquer natureza.-----

-----Assim, e apesar da presente situação ser alheia aos intervenientes no Contrato-Programa celebrado, verifica-se efectivamente a impossibilidade do desenvolvimento da actividade, pelo que se considera ser adequado a redução do valor do Contrato-Programa definido o qual assentava no pressuposto do normal desenvolvimento da prática desportiva de formação dos jovens.-----De referir, ainda, que apesar da actividade desportiva para os Clubes e Associações já se encontrar obrigatoriamente suspensa desde a aplicação das medidas face à primeira declaração do estado de Emergência, ou seja, desde 22 de Março (conforme Decreto 2-A/2020, de 20 de



Março), como forma de para acautelar eventuais compromissos assumidos pelas Entidades, considera-se adequado que a referida redução tenha efeito nos meses de Maio e Junho. Esta situação poderá ainda sofrer ajustamentos, sendo revisto, consoante as medidas que forem sendo aprovadas.-----Pelo exposto, face medidas de carácter excepcional e temporário adoptadas decorrentes da situação epidemiológica do novo coronavírus-SARS-COV-2 e da doença COVID -19, e no uso das atribuições do Município na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com os princípios orientadores para a atribuição de apoios, conforme disposto nos artigo 4º e 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação da redução do montante dos Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, no equivalente a duas tranches, a aplicar nos meses de Maio e Junho de 2020, sem prejuízo de as mesmas serem revistas face ao evoluir da situação que se atravessa e às demais medidas que venham legalmente a ser aprovadas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----A Senhora Vereadora Maria Emilia não votou esta proposta por se encontrar legalmente impedida de votar. Assim, a proposta foi aprovada por unanimidade do restante executivo e por minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU fez a seguinte Declaração de Voto:-----

-----"Tendo em conta que as actividades estão paradas e que há que dar apoio a nível social, questiono se as entidades entenderam o mesmo, dado o acréscimo de despesas a este nível."-----O Senhor Vice Presidente respondeu que sim, que a aceitação por parte das associações e clubes foi unânime no que respeita às despesas



para apoio social tão importante nesta altura.-----

**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS
DESENCADEADAS PELA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVÍRUS-
SARS - COV-2 E DA DOENÇA COVID-19, AOS CONTRATOS-PROGRAMA
CULTURAIS, CELEBRADOS COM DIVERSAS ASSOCIAÇÕES-----**

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Sofia
Casebre:-----"Considerando que:-----

-----As Associações culturais e recreativas constituem
um meio importante de participação na vida da comunidade e que,
os cidadãos, associados em organizações sem fins lucrativos,
exercem o seu dever de cidadania participando activamente na
vida das suas localidades, propondo actividades de âmbito
cultural ou recreativo, as quais constituem, igualmente, uma
forma de enriquecimento das populações. Por deliberações tomadas
pelo órgão executivo no decorrer de 2020, foi aprovada a
celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural com
as Associações Culturais, e Recreativas do concelho;-----

-----Os referidos contratos têm como objecto a
atribuição de uma comparticipação financeira destinada a apoiar
o projecto de fomento e desenvolvimento cultural;-----

-----Foi declarado o Estado de Emergência conforme
Decreto do Presidente da República número 14-A/2020, de 18 de
Março, o qual vem sendo renovado até à presente data, vindo a
ser publicados os respectivos decretos regulamentares relativos
à prorrogação do mesmo, com a definição das medidas de execução,
as quais incluem, entre outros, os Deveres Gerais e de Protecção
e de Recolhimento Domiciliário, as regras aplicáveis ao
funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações,
estabelecimentos e actividades, incluindo aqueles que, pela sua
essencialidade, devam permanecer em funcionamento, sendo
estabelecidas regras de permanência nos mesmos.-----

-----De acordo com o artigo 9º e
respectivo Anexo I, do citado diploma, são encerradas, entre
outras:-----4 - Actividades em espaços



abertos, espaços e vias públicas, ou espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas: (...) desfiles e festas populares ou manifestações folclóricas ou outras de qualquer natureza.----

-----Assim, e apesar da presente situação ser alheia aos intervenientes no Contrato-Programa celebrado, verifica-se efectivamente a impossibilidade do desenvolvimento da actividade, pelo que se considera ser adequado a redução do valor aí definido, o qual assentava no pressuposto do normal desenvolvimento da actividade cultural;---

-----De referir, ainda, que apesar da actividade cultural já se encontrar obrigatoriamente suspensa desde a aplicação das medidas face à primeira declaração do estado de Emergência, ou seja, desde 22 de Março (conforme Decreto 2-A/2020, de 20 de Março), como forma de acautelar eventuais compromissos assumidos pelas Entidades, considera-se adequado que a referida redução tenha efeito nos meses de Maio e Junho. Esta situação poderá ainda sofrer ajustamentos, sendo revisto, consoante as medidas que forem sendo aprovadas.-----

-----Pelo exposto, face às medidas de caratesexcepcional e temporário adoptadas decorrentes da situação epidemiológica do novo coronavírus-SARS-COV-2 e da doença COVID -19, e no uso das atribuições do Município a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actualredacção, e ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime, conjugado com os princípios orientadores para a atribuição de apoios constantes do disposto no artigo 5º a 7º do Regulamento de Apoio à Cultura, proponho a aprovação da redução do montante dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural, no equivalente a duas tranches, a aplicar nos meses de Maio e Junho de 2020, sem prejuízo de as mesmas serem revistas face ao evoluir da situação que se atravessa e às demais medidas que venham legalmente a ser aprovadas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, COM A RESPECTIVA ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO E COLOCAÇÃO DE NOVA SINALIZAÇÃO, NA SEQUÊNCIA DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO/RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DO POSTO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE ALMEIRIM PARA UTILIZAÇÃO COMO EQUIPAMENTO SOCIAL - CRECHE**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----“Considerando:-----

-----A necessidade de se iniciar a Empreitada de “Recuperação/Reconversão do Antigo Edifício do Posto da Guarda Nacional Republicana de Almeirim para Utilização como Equipamento Social - Creche”, a qual se situa na Rua 5 de Outubro, números 4 e 5, em Almeirim;-----

-----A comunicação recebida do empreiteiro - HACL, Sociedade de Construções, Limitada com a descrição da ocupação da via pública e respectiva delimitação e sinalização, que se anexa;-----A informação técnica da Engenheira da Divisão de Ambiente e Obras, relativa à sinalização rodoviária e ocupação de via pública com estaleiro;-----

-----E, tendo em conta:-----

-----O constante do artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 116/2015, de 28 de Agosto, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----Dispõe o artigo

5º que “Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito.” Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada “Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as



inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação.”-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de Outubro, com as últimas alterações pelo Decreto Regulamentar 2/2011, de 03 de Março.-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 e 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo, nos termos do disposto na alíneas ee) e rr) do número 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a apreciação e aprovação da referida ocupação de via pública com as respectivas implicações no trânsito e colocação da sinalização adequada, constante da planta anexa, nos termos da memória descritiva recebida e da informação da Engenheira da DAO, que se anexam e se dão por reproduzidas para os devidos efeitos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Vereadora da CDU questionou se haverá algum constrangimento para residentes no acesso às suas habitações.-----

-----O Senhor Vereador Rui Rodrigues esclareceu que não, no entanto ficou decidido que deve constar na deliberação, a ressalva “excepto residentes e para cargas e descargas”.-----

EXPEDIENTE GERAL-----Não foi presente qualquer assunto no expediente geral.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO-----Não se verificou a participação de público na reunião, apesar de se encontrarem reunidas as condições para tal, de acordo com a legislação



em vigor relativamente ao Covid-19.-----

-

-----Às quinze horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.--

-----E eu, _____,

Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.--

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica
